



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Sexta-feira – 15 de Março de 2024 – Ano II – Edição nº 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Barra publica:



- EDITAL DE DISPONILIDADE PÚBLICA Nº 001/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, N° 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA N ° 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31, §3° da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 §2° da Constituição da Bahia, Lei Complementar n° 061/91, Resolução TCM n° 318/97 alterada pela resolução n°428/2000, Resolução TCM n° 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7° §2°, §3° e §4° e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2023, do poder Legislativo e Executivo do Município de Barra, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2° - As contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço:
<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Artigo 3° - A documentação mensal de RECEITAS e DESPESAS de janeiro a dezembro de 2023 ficam disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, do dia 01 (um) de abril de 2024 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de copias xerográficas até as 12h00minh, ficando designados os servidores da



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

Câmara Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4° - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial e identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG e CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5° - Ficam disponibilizados aos consulentes o uso do espaço físico próximo a sala que se encontram as Pastas mensais das Contas da Câmara Municipal, para utilização de uma tomada para o uso de uma máquina de Xerox ou Scanner.

Artigo 6° - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua máquina de Xerox ou Scanner uma hora, durante o horário constante no artigo 3°.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de março de 2024.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA-BAHIA